



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



DECRETO N° 1.629/2019

“Reajusta cobrança de IPTU de acordo com o INPC de 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cristina-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, bem como das prerrogativas pertinentes à Administração pública e na preservação do interesse público:

- Considerando a necessidade de reajustar os valores cobrados do IPTU do município;
- Considerando ser perfeitamente legal a aplicação do reajuste, por via de Decreto do Poder Executivo;
- Considerando a necessidade de aliviar os gastos dos contribuintes do Município no início do ano;
- Considerando a necessidade de colaborar com o equilíbrio financeiro da Prefeitura Municipal no segundo semestre de cada exercício:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 3,43 % (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), os valores do IPTU para serem cobrados no exercício financeiro do ano de 2019.

Parágrafo único: A atualização proposta equivale ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado no exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Será concedido desconto equivalente a 10% (dez por cento) para pagamento à vista, em parcela única, com vencimento em 20/08/2019, em relação apenas ao IPTU, conforme normatiza a L.C. nº 031/2015.

Art. 3º Será facultado ao contribuinte também o pagamento em 5 (cinco) parcelas com vencimento nos dias **20 de agosto, 20 de setembro, 21 de outubro, 20 de novembro e 20 de dezembro de 2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 17 de maio de 2019.

RICARDO PEREIRA AZEVEDO
Prefeito Municipal

GRASIELI PEREIRA DE SOUZA SAMIA
Gerente de Arrecadação Municipal